



Lei n.º 1116, de 02 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre a denominação de estrada municipal, que especifica”

Danilo José de Toledo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de novembro de 2003, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada ***“João Carlos de Oliveira”***(João Davi), a Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro do Bom Retiro, iniciando-se no Km 5.5 (bifurcação à esquerda) da estrada municipal ***“João José dos Santos”*** (João Mineiro).

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal local, autorizado a providenciar placas denominativas no local.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e três (02/12/2003).

Danilo José de Toledo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Publicado por EDITAL, nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e da redação dada pela Emenda nº 02, de 29/08/01
São Luiz do Paraitinga, 02 / 12 / 2003
Responsável